



# TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5ª REGIÃO

# DIÁRIO DA JUSTIÇA

## Eletrônico

ANO 10 Nº 2.564 (TRIBUNAL / MATÉRIAS ADMINISTRATIVAS)

15 PÁGINAS

Disponibilização: quarta-feira, 18 de julho 2018.

### Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

#### PRESIDENTE

Desembargadora do Trabalho  
MARIA DE LOURDES LINHARES LIMA DE OLIVEIRA

#### VICE-PRESIDENTE

Desembargadora do Trabalho  
DÉBORA MARIA LIMA MACHADO

#### CORREGEDORA REGIONAL

Desembargadora do Trabalho  
DALILA NASCIMENTO ANDRADE

#### VICE-CORREGEDORA REGIONAL

Desembargadora do Trabalho  
MARIZETE MENEZES CORRÊA

#### DIRETOR-GERAL

Tarcísio José Filgueiras dos Reis

#### SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Sílvia Renata Rocha Pereira

#### SECRETÁRIA-GERAL JUDICIÁRIO

Manuela Rocha Barbosa de Menezes

Endereço: Rua Bela Vista do Cabral, 121 - Nazaré  
40055-000 - Salvador - Bahia - Tel.: (71) 3319.7070  
Diagramação: Seção de Mídias Gráficas do TRT5  
E-mail: grafica@trt5.jus.br

### Atos da Presidência

#### EDITAL DE LEILÃO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018 (Republicado, para inclusão do anexo único)

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.839.639/0001-90, sediado na Rua Bela Vista do Cabral, n. 121, Fórum Min. Coqueijo Costa, Nazaré – CEP 40.055-000 – Salvador / BA, TORNA PÚBLICO aos possíveis interessados especificados neste Edital, que procederá o desfazimento de bens móveis do seu acervo patrimonial, elencados no Anexo Único deste instrumento, em atendimento às determinações contidas na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto n. 9.373, de 11 de maio de 2018, especialmente o seu Art. 7º, Decreto n. 21.981, de 19 de outubro de 1932 e demais instrumentos legais que regem a matéria, além das determinações contidas no Processo Administrativo Digital TRT5 nº 1294/2018.

**Os interessados nos bens listados no(s) anexo(s) deste Edital deverão observar as seguintes condições:**

#### 1 – DA FORMA DE DESFAZIMENTO

1.1. A forma de desfazimento dos bens será através de licitação na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE POR LOTE, dos bens

constantes do Anexo Único deste Edital, considerando estarem presentes razões de interesse público e considerando ainda a avaliação de sua oportunidade e conveniência já devidamente realizada pela Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, relativamente à escolha da forma de desfazimento.

#### 2 – DO OBJETO DO LEILÃO

2.1. Constitui objeto do presente LEILÃO a VENDA de bens classificados genericamente como inservíveis e ANTIECONÔMICOS para o Serviço Público de propriedade do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região – Bahia, que se encontram numerados e relacionados por lote no ANEXO ÚNICO, disponibilizado na página do TRT da 5ª Região na *internet*, parte integrante do presente Edital, sob a responsabilidade do Leiloeiro Oficial, Sr. ARTHUR FERREIRA NUNES, inscrito na Junta Comercial do Estado da Bahia sob matrícula nº. 05/260040-8, credenciado para Leilões no TRT da 5ª Região pelo ATO TRT5 n. 340/2016, regendo-se pelas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto n. 9.373, de 11 de maio de 2018 e pelo Decreto n. 21.981, de 19 de outubro de 1932.

2.2. O prazo para recebimento de lances/propostas é de 15 (quinze) dias, nos termos do inciso III, § 2º, art. 21, Lei n. 8.666/1993 contados a partir do dia seguinte à publicação do Aviso de Edital no Diário da Justiça Eletrônico do TRT da 5ª Região disponível na página [www.trt5.jus.br](http://www.trt5.jus.br), clicando em: "Diário Eletrônico", disponível também na página do leiloeiro a que se refere o item 3 deste Edital.

2.3. Os bens serão ofertados e vendidos no estado e nas condições em que se encontram e não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, inclusive com relação a eventuais defeitos ou vícios ocultos, e nem desistências, tendo em vista a faculdade conferida ao arrematante de vistoriar o bem, conforme item 4 deste Edital, isentando o TRT da 5ª Região e o Leiloeiro de quaisquer responsabilidades.

#### 3 – DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO.

3.1. O leilão será realizado em ambiente virtual, no sítio eletrônico do leiloeiro, no endereço: <http://www.nordesteleiloes.com.br/>

#### 4 – DO LOCAL DE DEPÓSITO E VISITAÇÃO DOS BENS

4.1. Os lotes objeto do presente Leilão, relacionados no Anexo Único, disponível na página do TRT5 na *internet*, estarão disponíveis para visitação **até 2 (dois) dias** antes da data marcada para o leilão, no seguinte local: Pátio do Leiloeiro Oficial – Estrada das Pedreiras, 140, Bairro Raposo, Salvador – BA, 41505-130 (próximo à Pedreira Aratu).

4.2. É permitido, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedados o seu manuseio, experimentação, retirada de peças, etc.

#### 5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO.

5.1. Poderão participar do Leilão pessoas físicas e jurídicas habilitadas na forma dos artigos 28 e 29, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.1.1 Após o ato de arrematação, o arrematante se credenciará perante o Leiloeiro mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – Se Pessoa Jurídica:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
- c) Documento de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira em funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF).

II – Se Pessoa Física:

- a) Identificação por meio documento oficial original com foto;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF).

5.2. Em se tratando de procurador, procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame, acompanhada dos correspondentes documentos do outorgante e dos documentos pessoais do outorgado.

5.3. Os interessados declaram ter pleno conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº. 9.373, de 11 de maio de 2018 e do Decreto Federal 21.981, de 19 de outubro de 1932.

5.4. Não poderão participar do Leilão oferecendo lances os menores de 18 anos não emancipados e os servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

## 6 – DAS CONDIÇÕES DO LEILÃO.

6.1. Os bens serão ofertados e vendidos, em lotes numerados.

6.2. O Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região poderá excluir ou alterar qualquer lote do Leilão, a seu único e exclusivo critério, até o momento da abertura da sessão, salvo nas hipóteses do §4º do art. 21 da Lei 8.666/93, em que o edital será publicado novamente.

## 7 – DO JULGAMENTO, DA ARREMATAÇÃO E DO PAGAMENTO.

7.1. Não serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação estabelecido no Anexo Único deste Edital.

7.2. Cada lote será vendido àquele que ofertar o maior lance.

7.3. A comissão do Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante à vista no ato da arrematação, cujo crédito poderá ser feito na conta-corrente do LEILOEIRO (Agência – 4109, Operação 001, Conta-Corrente

nº. 21299-9), em moeda corrente, D.O.C, T.E.D, ou em CAIXA RÁPIDO, ou pagamento através de boleto bancário emitido pelo leiloeiro.

**7.4. O Arrematante efetivará o pagamento até o primeiro dia útil seguinte à realização do Leilão do valor total do lote arrematado por meio de pagamento da GRU – Guia de Recolhimento da União a ser emitida pelo Leiloeiro.**

**7.4.1. A quitação do lote será efetivada após a confirmação do pagamento do total da arrematação e seus acréscimos.**

7.4.2. Em caso de não realização do pagamento do lote arrematado no prazo previsto no item 7.4, será cobrada multa de 20% (vinte por cento) do valor da arrematação, ficando rescindida a arrematação do lote, sem que caiba qualquer recurso, indenização e/ou interpelação Judicial (Art. 3º do Dec. 21.981/32).

7.4.3. O escritório do Leiloeiro não receberá qualquer valor em moeda corrente após a realização do Leilão.

7.5. Após a formulação do lance final e lavratura da ata da sessão do Leilão a que se refere o subitem 7.6 a seguir, a arrematação considerará-se perfeita, acabada e irretirável e só poderá ser desfeita nos casos de:

- a) vício de nulidade;
- b) se não for pago o preço.

7.6. Encerrado o Leilão, no local será lavrada Ata circunstanciada, a ser assinada obrigatoriamente pelo Leiloeiro e Arrematante e, facultativamente, pelos demais participantes, na qual constarão os lotes leiloados, os valores de arrematação, a identificação e endereço dos arrematantes e o relato da sessão.

7.7. É de inteira responsabilidade do arrematante os dados fornecidos para a elaboração do Recibo de Aquisição em Leilão e, em caso de erro deverão ser corrigidos no mesmo dia do Leilão com o respectivo Leiloeiro.

7.8. O Leiloeiro deverá entregar a prestação de contas do Leilão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da realização do certame, a Coordenadoria de Material e Logística – CML, situada Rua do Cabral, 161, Edu. Presidente Médici, 5º Andar – Bairro: Nazaré – Salvador-BA. CEP 40.055-110, nos termos do disposto no artigo 27 do Regulamento da Profissão de Leiloeiro, aprovado pelo Decreto Federal nº. 21.981, de 19 de outubro de 1932.

7.8.1. O recolhimento dos valores referentes aos lotes/itens arrematados será de responsabilidade do Leiloeiro Oficial, no mesmo prazo referido no subitem 7.8, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU) Simples, em favor do TRT – 5ª Região, a qual deverá ser preenchida da seguinte forma:

**UNIDADE GESTORA:080007 (TRT 5ª REGIÃO)**

**GESTÃO:00001 ;**

**CODIGO DE RECOLHIMENTO – 18822-0 - STN OUTRAS RECEITAS**

**NÚMERO DE REFERÊNCIA; COLOCAR O CPF/CNPJ DO ARREMATANTE**

**COMPETÊNCIA: COLOCAR MÊS E ANO DO RECOLHIMENTO ( mm/aaaa)**

**VENCIMENTO: ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS DA ARREMATAÇÃO ( dd/mm/aaaa )**

**CNPJ Ou CPF do Contribuinte: CPF/MF OU CNPJ/MF DO ARREMATANTE;**

**NOME do contribuinte: NOME OU RAZÃO SOCIAL DO ARREMATANTE**

**Valor Principal: VALOR ARREMATADO;**

**Valor Total : VALOR ARREMATADO**

**[Selecione uma opção de geração: GERAÇÃO EM PDF / Emitir GRU]**

7.8.2. A(s) GRU(s) recolhida(s) pelo Leiloeiro Oficial em favor do TRT – 5ª Região será(ao) apresentada(s) à CML, por ocasião da prestação de contas referidas no subitem 7.8 deste Edital.

7.8.3. Diante do motivo de impossibilidade do cumprimento do prazo referido no subitem 7.8, devidamente justificativo e comprovado, poderá ser o prazo prorrogado por até igual período, mediante solicitação do Leiloeiro Oficial ou da Comissão Especial de Desfazimento.

#### 8 – DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS.

8.1. A retirada do bem pelo arrematante fica condicionada à correta inclusão do lote ou itens na prestação de contas de que trata o subitem 7.8, e à apresentação de nota de venda emitida pelo Leiloeiro, a qual será retirado no local de que trata o item 4.

8.2. O bem deverá ser retirado no local indicado no item 4 deste Edital, em até 8 (oito) dias úteis a contar da entrega pelo Leiloeiro ao arrematante da notificação para este fim.

8.2.1. O bem será retirado pelo arrematante do local indicado no item 4 deste Edital, sem as plaquetas de identificação do patrimônio (tombamento).

8.2.2. Caso ocorra atraso injustificado na retirada do bem, será cobrada multa de mora na ordem de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 30 dias, quando será decretado o abandono do lote arrematado, ficando rescindida a arrematação do lote, sem que caiba qualquer recurso, indenização e/ou interpelação Judicial.

8.3. Sem prejuízo das sanções cabíveis, será de responsabilidade do arrematante as despesas havidas pela Administração com a remoção dos bens arrematados, sua armazenagem e quaisquer outros custos decorrentes da inobservância dos prazos a que alude este Edital.

#### 9 – DAS SANÇÕES.

9.1. O não pagamento do preço ou a não retirada do bem arrematado no prazo estabelecido no presente Edital sujeitará o licitante às seguintes penalidades, com fulcro nos artigos 86 e 87 da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

a) Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance oferecido no caso de não pagamento do preço e perda do direito ao lote arrematado;

b) Multa moratória calculada à razão de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias em razão da não retirada do bem arrematado no prazo previsto no subitem 8.2 do item 8 deste Edital, e perda do direito ao lote arrematado após o trigésimo dia de atraso;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos, e;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.1.1. As multas de que tratam as letras “a” e “b”, deste item 9.1, poderão ser aplicadas em conjunto às sanções previstas nas letras “c” e “d”.

9.2. Nas hipóteses das letras “a”, “b” e “c”, do subitem 9.1, será concedida a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

9.2.1. Na hipótese da letra “d”, do referido subitem 9.1, deste item 9, será concedida a defesa prévia do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da abertura de vista do respectivo processo.

#### 10 – DOS RECURSOS.

10.1. Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes no artigo 109 da mencionada Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie.

10.2. Os recursos deverão ser protocolizados no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, no horário das 08h30 min às 16h30min, na Coordenadoria de Material e Logística – CML, situada a Rua do Cabral, 161, Edifício Presidente Médici, 5º Andar – Bairro: Nazaré – Salvador-BA. CEP 40.055-110, ou ainda ser escaneadas ou assinadas digitalmente mediante certificado digital autorizado por autoridade certificadora e enviadas para o endereço eletrônico: [compras@trt5.jus.br](mailto:compras@trt5.jus.br).

#### 11 – DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE.

11.1. Correrão por conta do arrematante as despesas decorrentes da retirada, transporte, transferência, a comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) sob o valor do lote arrematado.

11.2. Os impostos decorrentes do Leilão, quando devidos, são de responsabilidade dos arrematantes.

#### 12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

12.1. Os interessados poderão ter acesso a este Edital e o seu ANEXO ÚNICO através da internet no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região ([www.trt5.jus.br](http://www.trt5.jus.br)), no Diário da Justiça Eletrônico do TRT da 5ª Região disponível no mesmo endereço eletrônico ou no sítio eletrônico do leiloeiro ([www.nordesteleiloes.com.br](http://www.nordesteleiloes.com.br)).

12.2. O resultado deste leilão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação serão divulgados no Diário da Justiça Eletrônico do TRT da 5ª Região, na página eletrônica do TRT 5ª Região na internet e do leiloeiro ([www.nordesteleiloes.com.br](http://www.nordesteleiloes.com.br)).

12.3. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou informações referentes ao Edital, na Coordenadoria de Material e Logística EXCLUSIVAMENTE POR ESCRITO entregues na Rua do Cabral, 161, Edifício Presidente Médici, 5º Andar – Bairro: Nazaré – Salvador-BA. CEP 40.055-110 ou ainda podem ser escaneadas ou assinadas digitalmente mediante certificado digital autorizado por autoridade certificadora e enviadas para o endereço eletrônico: [compras@trt5.jus.br](mailto:compras@trt5.jus.br).

12.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Administração do Tribunal. Salvador, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**MARIA DE LOURDES LINHARES**  
Desembargadora Presidente do TRT 5ª REGIÃO

## ANEXO ÚNICO

## Relação dos bens \*

LOTE	ITEM	TIPO DE BEM	TOMBO	MARCA	MODELO	ANO DE COMPRA	VALOR ATUALIZADO
01	1	ESTANTE	31437	LICEU	5 PRATELEIRAS MEDINDO 60X42X210	2005	R\$ 134,27
01	2	ESTANTE	31484	LICEU	5 PRATELEIRAS MEDINDO 60X42X210	2005	R\$ 134,27
01	3	ESTANTE	31414	LICEU	5 PRATELEIRAS MEDINDO 60X42X210	2005	R\$ 134,27
01	4	ESTANTE	31487	LICEU	5 PRATELEIRAS MEDINDO 60X42X210	2005	R\$ 134,27
01	5	ESTANTE	31483	LICEU	5 PRATELEIRAS MEDINDO 60X42X210	2005	R\$ 134,27
01	6	ESTANTE	31493	LICEU	5 PRATELEIRAS MEDINDO 60X42X210	2005	R\$ 134,27
01	7	ESTANTE	31066	LICEU	12 PRATELEIRAS MEDINDO 120X42X210	2005	R\$ 273,01
01	8	ESTANTE	31374	LICEU	5 PRATELEIRAS MEDINDO 60X42X210	2005	R\$ 134,27
01	9	ESTANTE	30809	LICEU	10 PRATELEIRAS MEDINDO 120X42X210	2005	R\$ 237,01
01	10	ESTANTE	30942	LICEU	10 PRATELEIRAS MEDINDO 120X42X210	2005	R\$ 237,01
QUANTITATIVO DE BENS DO LOTE			10	SUBTOTAL DO LOTE			<b>R\$ 1.686,92</b>
02	11	ESTANTE	31068	LICEU	10 PRATELEIRAS MEDINDO 120X42X210	2005	R\$ 237,01
02	12	ESTANTE	31031	LICEU	5 PRATELEIRAS MEDINDO 60X42X210	2005	R\$ 237,01
02	13	ESTANTE	31265	LICEU	10 PRATELEIRAS MEDINDO 120X42X210	2005	R\$ 237,01
02	14	ESTANTE	32375	LICEU	5 PRATELEIRAS MEDINDO 60X42X210	2006	R\$ 237,01
02	15	ESTANTE	31304	LICEU	5 PRATELEIRAS MEDINDO 60X42X210	2005	R\$ 237,01
02	16	ESTANTE	32582	LICEU	5 PRATELEIRAS MEDINDO 60X42X210	2006	R\$ 132,40
02	17	ESTANTE	74397	LICEU	10 PRATELEIRAS MEDINDO 120X42X210	2006	R\$ 237,01
02	18	ESTANTE	31301	LICEU	5 PRATELEIRAS MEDINDO 60X42X210	2005	R\$ 237,01
02	19	ESTANTE	32505	LICEU	5 PRATELEIRAS MEDINDO 60X42X210	2006	R\$ 237,01
02	20	ESTANTE	32510	LICEU	5 PRATELEIRAS MEDINDO 60X42X210	2006	R\$ 237,01
QUANTITATIVO DE BENS DO LOTE			10	SUBTOTAL DO LOTE			<b>R\$ 2.265,49</b>
03	21	ESTANTE	31270	LICEU	5 PRATELEIRAS MEDINDO 60X42X210	2005	R\$ 237,01
03	22	ESTANTE	32367	LICEU	5 PRATELEIRAS MEDINDO 60X42X210	2006	R\$ 237,01
03	23	ESTANTE	31320	LICEU	5 PRATELEIRAS MEDINDO 60X42X210	2005	R\$ 237,01

LOTE	ITEM	TIPO DE BEM	TOMBO	MARCA	MODELO	ANO DE COMPRA	VALOR ATUALIZADO
03	24	ESTANTE	32508	LICEU	5 PRATELEIRAS MEDINDO 60X42X210	2006	R\$ 237,01
03	25	ESTANTE	31303	LICEU	5 PRATELEIRAS MEDINDO 60X42X210	2005	R\$ 237,01
03	26	ESTANTE	31300	LICEU	5 PRATELEIRAS MEDINDO 60X42X210	2005	R\$ 237,01
03	27	ESTANTE	31116	LICEU	5 PRATELEIRAS MEDINDO 60X42X210	2005	R\$ 237,01
03	28	ESTANTE	32507	LICEU	5 PRATELEIRAS MEDINDO 60X42X210	2006	R\$ 237,01
03	29	ESTANTE	31568	LICEU	5 PRATELEIRAS MEDINDO 60X42X210	2005	R\$ 134,27
03	30	ESTANTE	31260	LICEU	10 PRATELEIRAS MEDINDO 120X42X210	2005	R\$ 237,01
QUANTITATIVO DE BENS DO LOTE			10	SUBTOTAL DO LOTE			<b>R\$ 2.267,36</b>
04	31	ESTANTE	31065	LICEU	10 PRATELEIRAS MEDINDO 120X42X210	2005	R\$ 237,01
04	32	ESTANTE	31250	LICEU	10 PRATELEIRAS MEDINDO 120X42X210	2005	R\$ 237,01
04	33	ESTANTE	31264	LICEU	10 PRATELEIRAS MEDINDO 120X42X210	2005	R\$ 237,01
04	34	ESTANTE	31259	LICEU	10 PRATELEIRAS MEDINDO 120X42X210	2005	R\$ 237,01
04	35	ESTANTE	31258	LICEU	10 PRATELEIRAS MEDINDO 120X42X210	2005	R\$ 237,01
04	36	ESTANTE	30926	LICEU	10 PRATELEIRAS MEDINDO 120X42X210	2005	R\$ 237,01
04	37	ESTANTE	32365	LICEU	10 PRATELEIRAS MEDINDO 120X42X210	2006	R\$ 237,01
04	38	ESTANTE	31070	LICEU	10 PRATELEIRAS MEDINDO 120X42X210	2005	R\$ 237,01
04	39	ESTANTE	30925	LICEU	10 PRATELEIRAS MEDINDO 120X42X210	2005	R\$ 237,01
04	40	ESTANTE	31372	LICEU	5 PRATELEIRAS MEDINDO 60X42X210	2005	R\$ 134,27
04	41	ARMÁRIO	31635	LICEU	10 PRATELEIRAS MEDINDO 120X42X210	2005	R\$ 199,30
QUANTITATIVO DE BENS DO LOTE			11	SUBTOTAL DO LOTE			<b>R\$ 2.466,66</b>
05	42	ESTANTE	31477	LICEU	5 PRATELEIRAS MEDINDO 60X42X210	2005	R\$ 134,27
05	43	ESTANTE	32519	LICEU	10 PRATELEIRAS MEDINDO 120X42X210	2006	R\$ 237,01
05	44	ESTANTE	31223	LICEU	10 PRATELEIRAS MEDINDO 120X42X210	2005	R\$ 237,01
05	45	ESTANTE	30923	LICEU	10 PRATELEIRAS MEDINDO 120X42X210	2005	R\$ 237,01
05	46	ESTANTE	32520	LICEU	10 PRATELEIRAS MEDINDO 120X42X210	2006	R\$ 237,01
05	47	ESTANTE	31865	LICEU	10 PRATELEIRAS MEDINDO 120X42X210	2005	R\$ 199,30
05	48	ESTANTE	30773	LICEU	5 PRATELEIRAS MEDINDO 60X42X210	2005	R\$ 237,01
05	49	ESTANTE	32295	LICEU	5 PRATELEIRAS MEDINDO 60X42X210	2006	R\$ 237,01
05	50	ESTANTE	31216	LICEU	10 PRATELEIRAS MEDINDO 120X42X210	2005	R\$ 237,01
05	51	ESTANTE	31215	LICEU	10 PRATELEIRAS MEDINDO 120X42X210	2005	R\$ 237,01

LOTE	ITEM	TIPO DE BEM	TOMBO	MARCA	MODELO	ANO DE COMPRA	VALOR ATUALIZADO
05	52	ESTANTE	31213	LICEU	10 PRATELEIRAS MEDINDO 120X42X210	2005	R\$ 237,01
05	53	ESTANTE	31212	LICEU	10 PRATELEIRAS MEDINDO 120X42X210	2005	R\$ 237,01
05	54	ESTANTE	31220	LICEU	10 PRATELEIRAS MEDINDO 120X42X210	2005	R\$ 237,01
QUANTITATIVO DE BENS DO LOTE			13	SUBTOTAL DO LOTE			<b>R\$ 2.940,68</b>
06	55	ESTANTE	31214	LICEU	10 PRATELEIRAS MEDINDO 120X42X210	2005	R\$ 237,01
06	56	ESTANTE	31383	LICEU	5 PRATELEIRAS MEDINDO 60X42X210	2005	R\$ 134,27
06	57	ESTANTE	31384	LICEU	5 PRATELEIRAS MEDINDO 60X42X210	2005	R\$ 134,27
06	58	ESTANTE (FS)	31385	LICEU	5 PRATELEIRAS MEDINDO 60X42X210	2005	R\$ 134,27
06	59	ESTANTE	31147	LICEU	10 PRATELEIRAS MEDINDO 120X42X210	2005	R\$ 237,01
06	60	ESTANTE	31138	LICEU	10 PRATELEIRAS MEDINDO 120X42X210	2005	R\$ 237,01
06	61	ESTANTE	31145	LICEU	10 PRATELEIRAS MEDINDO 120X42X210	2005	R\$ 237,01
06	62	ESTANTE	31139	LICEU	10 PRATELEIRAS MEDINDO 120X42X210	2005	R\$ 237,01
06	63	ESTANTE	32359	LICEU	10 PRATELEIRAS MEDINDO 120X42X210	2005	R\$ 237,01
06	64	ESTANTE	31500	LICEU	5 PRATELEIRAS MEDINDO 60X42X210	2005	R\$ 134,27
06	65	ESTANTE	32548	LICEU	10 PRATELEIRAS MEDINDO 120X42X210	2005	R\$ 134,27
06	66	ESTANTE (FS)	31521	LICEU	5 PRATELEIRAS MEDINDO 60X42X210	2005	R\$ 134,27
06	67	ESTANTE	32572	LICEU	10 PRATELEIRAS MEDINDO 120X42X210	2005	R\$ 134,27
QUANTITATIVO DE BENS DO LOTE			13	SUBTOTAL DO LOTE			<b>R\$ 2.361,95</b>
07	68	ESTANTE	32330	LICEU	5 PRATELEIRAS MEDINDO 60X42X210	2006	R\$ 237,01
07	69	ESTANTE	31133	LICEU	10 PRATELEIRAS MEDINDO 120X42X210	2005	R\$ 237,01
07	70	ESTANTE	31134	LICEU	10 PRATELEIRAS MEDINDO 120X42X210	2005	R\$ 237,01
07	71	ESTANTE	31095	LICEU	10 PRATELEIRAS MEDINDO 120X42X210	2005	R\$ 237,01
07	72	ESTANTE	31094	LICEU	10 PRATELEIRAS MEDINDO 120X42X210	2005	R\$ 237,01
07	73	ESTANTE	31096	LICEU	10 PRATELEIRAS MEDINDO 120X42X210	2005	R\$ 237,01
07	74	ESTANTE	31108	LICEU	10 PRATELEIRAS MEDINDO 120X42X210	2005	R\$ 237,01
07	75	ESTANTE	31719	LICEU	5 PRATELEIRAS MEDINDO 60X42X210	2005	R\$ 199,30
07	76	ESTANTE	30857	LICEU	10 PRATELEIRAS MEDINDO 120X42X210	2005	R\$ 237,01

LOTE	ITEM	TIPO DE BEM	TOMBO	MARCA	MODELO	ANO DE COMPRA	VALOR ATUALIZADO
07	77	ESTANTE	30778	LICEU	10 PRATELEIRAS MEDINDO 120X42X210	2005	R\$ 237,01
07	78	ESTANTE	31122	LICEU	10 PRATELEIRAS MEDINDO 120X42X210	2005	R\$ 237,01
07	79	ESTANTE	32349	LICEU	10 PRATELEIRAS MEDINDO 120X42X210	2006	R\$ 237,01
07	80	ESTANTE	32347	LICEU	10 PRATELEIRAS MEDINDO 120X42X210	2006	R\$ 237,01
07	81	ESTANTE	30924	LICEU	10 PRATELEIRAS MEDINDO 120X42X210	2005	R\$ 237,01
07	82	ESTANTE	30777	LICEU	10 PRATELEIRAS MEDINDO 120X42X210	2005	R\$ 237,01
QUANTITATIVO DE BENS DO LOTE			15	SUBTOTAL DO LOTE			<b>R\$ 3.517,44</b>
08	83	CADEIRA GIRATÓRIA	28296	FLEXIBASE	SEM BRAÇOS	2005	R\$ 58,43
08	84	CADEIRA GIRATÓRIA	28386	FLEXIBASE	SEM BRAÇOS	2005	R\$ 58,43
08	85	CADEIRA GIRATÓRIA	28416	FLEXIBASE	SEM BRAÇOS	2005	R\$ 58,43
08	86	CADEIRA GIRATÓRIA	28408	FLEXIBASE	SEM BRAÇOS	2005	R\$ 58,43
08	87	POLTRONA GIRATÓRIA	37209	FLEXIBASE	COM BRAÇOS	2007	R\$ 199,80
08	88	CADEIRA GIRATÓRIA	28287	FLEXIBASE	SEM BRAÇOS	2005	R\$ 58,43
08	89	POLTRONA GIRATÓRIA	28864	FLEXIBASE	COM BRAÇOS	2005	R\$ 58,43
08	90	CADEIRA GIRATÓRIA	28627	FLEXIBASE	COM BRAÇOS	2005	R\$ 58,43
08	91	CADEIRA GIRATÓRIA	28482	FLEXIBASE	COM BRAÇOS	2005	R\$ 58,43
08	92	CADEIRA GIRATÓRIA	28415	FLEXIBASE	SEM BRAÇOS	2005	R\$ 58,43
08	93	CADEIRA GIRATÓRIA	28825	FLEXIBASE	COM BRAÇOS	2005	R\$ 58,43
08	94	POLTRONA GIRATÓRIA	42495	FLEXIBASE	COM BRAÇOS	2008	R\$ 122,58
QUANTITATIVO DE BENS DO LOTE			12	SUBTOTAL DO LOTE			<b>R\$ 906,68</b>
09	95	POLTRONA GIRATÓRIA	35336	FLEXIBASE	COM BRAÇOS	2007	R\$ 117,72
09	96	CADEIRA GIRATÓRIA	28387	FLEXIBASE	SEM BRAÇOS	2005	R\$ 58,43
09	97	POLTRONA GIRATÓRIA	28821	FLEXIBASE	COM BRAÇOS	2005	R\$ 58,43
09	98	CADEIRA GIRATÓRIA	28630	FLEXIBASE	COM BRAÇOS	2005	R\$ 58,43
09	99	POLTRONA GIRATÓRIA	28826	FLEXIBASE	COM BRAÇOS	2005	R\$ 58,43
09	100	CADEIRA GIRATÓRIA	28390	FLEXIBASE	SEM BRAÇOS	2005	R\$ 58,43
09	101	CADEIRA GIRATÓRIA	28832	FLEXIBASE	COM BRAÇOS	2005	R\$ 58,43
09	102	CADEIRA GIRATÓRIA	28337	FLEXIBASE	SEM BRAÇOS	2005	R\$ 58,43
09	103	POLTRONA GIRATÓRIA	28759	FLEXIBASE	COM BRAÇOS	2005	R\$ 58,43
09	104	POLTRONA GIRATÓRIA	38724	FLEXIBASE	COM BRAÇOS	2005	R\$ 58,43
09	105	CADEIRA GIRATÓRIA (FS)	35724	FLEXIBASE	SEM BRAÇOS	2007	R\$ 122,58
09	106	CADEIRA GIRATÓRIA	38728	FLEXIBASE	SEM BRAÇOS	2007	R\$ 122,58
QUANTITATIVO DE BENS DO LOTE			12	SUBTOTAL DO LOTE			<b>R\$ 888,75</b>

LOTE	ITEM	TIPO DE BEM	TOMBO	MARCA	MODELO	ANO DE COMPRA	VALOR ATUALIZADO
10	107	POLTRONA GIRATÓRIA	28823	FLEXIBASE	COM BRAÇOS	2005	R\$ 58,43
10	108	CADEIRA GIRATÓRIA	28421	FLEXIBASE	SEM BRAÇOS	2005	R\$ 58,43
10	109	POLTRONA GIRATÓRIA	28877	FLEXIBASE	COM BRAÇOS	2005	R\$ 58,43
10	110	POLTRONA GIRATÓRIA	28862	FLEXIBASE	COM BRAÇOS	2005	R\$ 58,43
10	111	CADEIRA GIRATÓRIA	38542	FLEXIBASE	COM BRAÇOS	2007	R\$ 144,45
10	112	POLTRONA GIRATÓRIA	28859	FLEXIBASE	COM BRAÇOS	2005	R\$ 58,43
10	113	CADEIRA GIRATÓRIA	28030	FLEXIBASE	SEM BRAÇOS	2005	R\$ 58,43
10	114	CADEIRA GIRATÓRIA	28556	FLEXIBASE	COM BRAÇOS	2005	R\$ 58,43
10	115	CADEIRA GIRATÓRIA	28434	FLEXIBASE	SEM BRAÇOS	2005	R\$ 58,43
10	116	POLTRONA GIRATÓRIA	74493	FLEXIBASE	COM BRAÇOS	1999	R\$ 27,00
10	117	POLTRONA GIRATÓRIA	74490	FLEXIBASE	COM BRAÇOS	1999	R\$ 27,00
10	118	POLTRONA GIRATÓRIA	32119	FLEXIBASE	COM BRAÇOS	2005	R\$ 90,68
QUANTITATIVO DE BENS DO LOTE			12	SUBTOTAL DO LOTE			<b>R\$ 756,57</b>
11	119	POLTRONA GIRATÓRIA	28883	FLEXIBASE	COM BRAÇOS	2005	R\$ 58,43
11	120	CADEIRA GIRATÓRIA	28391	FLEXIBASE	SEM BRAÇOS	2005	R\$ 58,43
11	121	POLTRONA GIRATÓRIA	32121	FLEXIBASE	COM BRAÇOS	2005	R\$ 90,68
11	122	CADEIRA GIRATÓRIA	28423	FLEXIBASE	SEM BRAÇOS	2005	R\$ 58,43
11	123	POLTRONA GIRATÓRIA	28868	FLEXIBASE	COM BRAÇOS	2005	R\$ 58,43
11	124	CADEIRA GIRATÓRIA	28180	FLEXIBASE	SEM BRAÇOS	2005	R\$ 58,43
11	125	CADEIRA GIRATÓRIA	28410	FLEXIBASE	SEM BRAÇOS	2005	R\$ 58,43
11	126	CADEIRA GIRATÓRIA	28045	FLEXIBASE	SEM BRAÇOS	2005	R\$ 58,43
11	127	POLTRONA GIRATÓRIA	74491	FLEXIBASE	COM BRAÇOS	1999	R\$ 27,00
11	128	CADEIRA GIRATÓRIA (FS)	42491	FLEXIBASE	SEM BRAÇOS	2008	R\$ 32,98
11	129	CADEIRA GIRATÓRIA	42550	FLEXIBASE	SEM BRAÇOS	2008	R\$ 32,98
QUANTITATIVO DE BENS DO LOTE			11	SUBTOTAL DO LOTE			<b>R\$ 592,65</b>
12	130	CADEIRA GIRATÓRIA	38500	FLEXIBASE	COM BRAÇOS	2007	R\$ 144,45
12	131	CADEIRA GIRATÓRIA	38714	FLEXIBASE	SEM BRAÇOS	2007	R\$ 122,58
12	132	CADEIRA GIRATÓRIA	38674	FLEXIBASE	SEM BRAÇOS	2007	R\$ 122,58
12	133	CADEIRA GIRATÓRIA (FS)	38673	FLEXIBASE	SEM BRAÇOS	2007	R\$ 122,58
12	134	CADEIRA GIRATÓRIA	38667	FLEXIBASE	SEM BRAÇOS	2007	R\$ 122,58
12	135	CADEIRA GIRATÓRIA	38552	FLEXIBASE	COM BRAÇOS	2007	R\$ 144,45
12	136	CADEIRA GIRATÓRIA	38686	FLEXIBASE	SEM BRAÇOS	2007	R\$ 122,58
12	137	CADEIRA GIRATÓRIA	25324	FLEXIBASE	SEM BRAÇOS	2005	R\$ 42,93
12	138	CADEIRA GIRATÓRIA	35447	FLEXIBASE	SEM BRAÇOS	2007	R\$ 105,57



LOTE	ITEM	TIPO DE BEM	TOMBO	MARCA	MODELO	ANO DE COMPRA	VALOR ATUALIZADO
12	139	CADEIRA GIRATÓRIA	38685	FLEXIBASE	SEM BRAÇOS	2007	R\$ 122,58
12	140	CADEIRA GIRATÓRIA	38700	FLEXIBASE	SEM BRAÇOS	2007	R\$ 122,58
12	141	CADEIRA GIRATÓRIA (FS)	38681	FLEXIBASE	SEM BRAÇOS	2007	R\$ 122,58
12	142	CADEIRA GIRATÓRIA (FS)	38594	FLEXIBASE	COM BRAÇOS	2007	R\$ 144,45
12	143	CADEIRA GIRATÓRIA	38737	FLEXIBASE	SEM BRAÇOS	2007	R\$ 122,58
12	144	CADEIRA GIRATÓRIA	38713	FLEXIBASE	SEM BRAÇOS	2007	R\$ 122,58
12	145	CADEIRA GIRATÓRIA	38731	FLEXIBASE	SEM BRAÇOS	2007	R\$ 122,58
12	146	CADEIRA GIRATÓRIA	38705	FLEXIBASE	SEM BRAÇOS	2007	R\$ 122,58
12	147	CADEIRA GIRATÓRIA	37178	FLEXIBASE	SEM BRAÇOS	2007	R\$ 105,57
12	148	CADEIRA GIRATÓRIA	38652	FLEXIBASE	SEM BRAÇOS	2007	R\$ 122,58
QUANTITATIVO DE BENS DO LOTE			19	SUBTOTAL DO LOTE			<b>R\$ 2.280,96</b>
13	149	CADEIRA GIRATÓRIA	38651	FLEXIBASE	SEM BRAÇOS	2007	R\$ 122,58
13	150	CADEIRA GIRATÓRIA	38601	FLEXIBASE	COM BRAÇOS	2007	R\$ 144,45
13	151	CADEIRA GIRATÓRIA	41319	FLEXIBASE	COM BRAÇOS	2008	R\$ 144,45
13	152	CADEIRA GIRATÓRIA	41311	FLEXIBASE	COM BRAÇOS	2008	R\$ 144,45
13	153	CADEIRA GIRATÓRIA	25348	FLEXIBASE	SEM BRAÇOS	2005	R\$ 42,93
13	154	CADEIRA GIRATÓRIA	41310	FLEXIBASE	COM BRAÇOS	2008	R\$ 144,45
13	155	POLTRONA GIRATÓRIA	75018	FLEXIBASE	COM BRAÇOS	2010	R\$ 161,70
13	156	CADEIRA GIRATÓRIA	42171	FLEXIBASE	COM BRAÇOS	2008	R\$ 144,45
13	157	CADEIRA GIRATÓRIA (FS)	28563	FLEXIBASE	COM BRAÇOS	2007	R\$ 76,93
13	158	CADEIRA GIRATÓRIA	38492	FLEXIBASE	COM BRAÇOS	2007	R\$ 144,45
13	159	CADEIRA GIRATÓRIA	42228	FLEXIBASE	SEM BRAÇOS	2008	R\$ 122,58
13	160	CADEIRA GIRATÓRIA	42526	FLEXIBASE	SEM BRAÇOS	2008	R\$ 122,58
13	161	CADEIRA GIRATÓRIA	38735	FLEXIBASE	SEM BRAÇOS	2007	R\$ 122,58
13	162	CADEIRA GIRATÓRIA	42532	FLEXIBASE	SEM BRAÇOS	2008	R\$ 122,58
13	163	CADEIRA GIRATÓRIA	42544	FLEXIBASE	SEM BRAÇOS	2008	R\$ 122,58
13	164	CADEIRA GIRATÓRIA	42168	FLEXIBASE	COM BRAÇOS	2008	R\$ 144,45
13	165	CADEIRA GIRATÓRIA	42485	FLEXIBASE	SEM BRAÇOS	2008	R\$ 122,58
13	166	CADEIRA GIRATÓRIA	38589	FLEXIBASE	COM BRAÇOS	2007	R\$ 144,45
13	167	CADEIRA GIRATÓRIA	41294	FLEXIBASE	COM BRAÇOS	2008	R\$ 144,45
13	168	CADEIRA GIRATÓRIA	41291	FLEXIBASE	COM BRAÇOS	2008	R\$ 144,45
13	169	CADEIRA GIRATÓRIA	41287	FLEXIBASE	COM BRAÇOS	2008	R\$ 144,45
13	170	CADEIRA GIRATÓRIA (FS)	42498	FLEXIBASE	SEM BRAÇOS	2008	R\$ 122,58
13	171	CADEIRA GIRATÓRIA	38503	FLEXIBASE	COM BRAÇOS	2007	R\$ 144,45
13	172	CADEIRA GIRATÓRIA	38699	FLEXIBASE	SEM BRAÇOS	2007	R\$ 122,58
QUANTITATIVO DE BENS DO LOTE			24	SUBTOTAL DO LOTE			<b>R\$ 3.118,18</b>

LOTE	ITEM	TIPO DE BEM	TOMBO	MARCA	MODELO	ANO DE COMPRA	VALOR ATUALIZADO
14	173	CADEIRA GIRATÓRIA	35347	FLEXIBASE	SEM BRAÇOS	2007	R\$ 117,72
14	174	CADEIRA GIRATÓRIA	41289	FLEXIBASE	COM BRAÇOS	2008	R\$ 144,45
14	175	CADEIRA GIRATÓRIA	42486	FLEXIBASE	SEM BRAÇOS	2008	R\$ 122,58
14	176	CADEIRA GIRATÓRIA	38513	FLEXIBASE	COM BRAÇOS	2007	R\$ 144,45
14	177	CADEIRA GIRATÓRIA	38531	FLEXIBASE	COM BRAÇOS	2007	R\$ 144,45
14	178	CADEIRA GIRATÓRIA	38572	FLEXIBASE	COM BRAÇOS	2007	R\$ 144,45
14	179	CADEIRA GIRATÓRIA	38632	FLEXIBASE	COM BRAÇOS	2007	R\$ 144,45
14	180	CADEIRA GIRATÓRIA	38643	FLEXIBASE	SEM BRAÇOS	2007	R\$ 122,58
14	181	CADEIRA GIRATÓRIA	38650	FLEXIBASE	SEM BRAÇOS	2007	R\$ 122,58
14	182	CADEIRA GIRATÓRIA	38545	FLEXIBASE	COM BRAÇOS	2007	R\$ 144,45
14	183	CADEIRA GIRATÓRIA	38536	FLEXIBASE	COM BRAÇOS	2007	R\$ 144,45
14	184	CADEIRA GIRATÓRIA	38554	FLEXIBASE	COM BRAÇOS	2007	R\$ 144,45
QUANTITATIVO DE BENS DO LOTE			12	SUBTOTAL DO LOTE			<b>R\$ 1.641,06</b>
15	185	CADEIRA GIRATÓRIA	28489	FLEXIBASE	COM BRAÇOS	2005	R\$ 76,93
15	186	CADEIRA GIRATÓRIA	35787	FLEXIBASE	COM BRAÇOS	2007	R\$ 117,45
15	187	CADEIRA GIRATÓRIA	35824	FLEXIBASE	COM BRAÇOS	2007	R\$ 117,45
15	188	CADEIRA GIRATÓRIA	74336	FLEXIBASE	COM BRAÇOS	2010	R\$ 161,70
15	189	CADEIRA GIRATÓRIA	38498	FLEXIBASE	COM BRAÇOS	2007	R\$ 144,45
15	190	CADEIRA GIRATÓRIA	38508	FLEXIBASE	COM BRAÇOS	2007	R\$ 144,45
15	191	CADEIRA GIRATÓRIA	38509	FLEXIBASE	COM BRAÇOS	2007	R\$ 144,45
15	192	CADEIRA GIRATÓRIA	47810	FLEXIBASE	COM BRAÇOS	2008	R\$ 129,60
15	193	CADEIRA GIRATÓRIA	35830	FLEXIBASE	COM BRAÇOS	2007	R\$ 117,45
15	194	CADEIRA GIRATÓRIA	42642	FLEXIBASE	COM BRAÇOS	2008	R\$ 144,45
15	195	POLTRONA GIRATÓRIA	42698	FLEXIBASE	COM BRAÇOS	2008	R\$ 238,14
15	196	CADEIRA GIRATÓRIA	55551	FLEXIBASE	COM BRAÇOS	2012	R\$ 144,45
15	197	CADEIRA GIRATÓRIA	35448	FLEXIBASE	SEM BRAÇOS	2007	R\$ 105,57
15	198	CADEIRA GIRATÓRIA	35413	FLEXIBASE	SEM BRAÇOS	2007	R\$ 105,57
15	199	CADEIRA GIRATÓRIA	38664	FLEXIBASE	SEM BRAÇOS	2007	R\$ 122,58
15	200	CADEIRA GIRATÓRIA	56524	TECNO2000	SEM BRAÇOS	2012	R\$ 137,10
15	201	CADEIRA GIRATÓRIA	28359	FLEXIBASE	SEM BRAÇOS	2005	R\$ 58,43
15	202	CADEIRA GIRATÓRIA	38721	FLEXIBASE	SEM BRAÇOS	2007	R\$ 122,58
15	203	CADEIRA GIRATÓRIA	42489	FLEXIBASE	SEM BRAÇOS	2008	R\$ 122,58
15	204	CADEIRA GIRATÓRIA	42502	FLEXIBASE	SEM BRAÇOS	2008	R\$ 122,58
15	205	CADEIRA GIRATÓRIA	42504	FLEXIBASE	SEM BRAÇOS	2008	R\$ 122,58
15	206	CADEIRA GIRATÓRIA	42505	FLEXIBASE	SEM BRAÇOS	2008	R\$ 122,58
15	207	CADEIRA GIRATÓRIA	42507	FLEXIBASE	SEM BRAÇOS	2008	R\$ 122,58
15	208	CADEIRA GIRATÓRIA	42512	FLEXIBASE	SEM BRAÇOS	2008	R\$ 122,58
15	209	CADEIRA GIRATÓRIA	42513	FLEXIBASE	SEM BRAÇOS	2008	R\$ 122,58
15	210	CADEIRA GIRATÓRIA	42520	FLEXIBASE	SEM BRAÇOS	2008	R\$ 122,58
15	211	CADEIRA GIRATÓRIA	74155	FLEXIBASE	COM BRAÇOS	2010	R\$ 105,00
15	212	CADEIRA GIRATÓRIA	25257	FLEXIBASE	SEM BRAÇOS	2005	R\$ 42,93

LOTE	ITEM	TIPO DE BEM	TOMBO	MARCA	MODELO	ANO DE COMPRA	VALOR ATUALIZADO
15	213	CADEIRA GIRATÓRIA	28477	FLEXIBASE	COM BRAÇOS	2005	R\$ 76,93
15	214	CADEIRA GIRATÓRIA	35470	FLEXIBASE	SEM BRAÇOS	2007	R\$ 105,57
15	215	CADEIRA GIRATÓRIA	35473	FLEXIBASE	SEM BRAÇOS	2007	R\$ 105,57
15	216	CADEIRA GIRATÓRIA	35489	FLEXIBASE	SEM BRAÇOS	2007	R\$ 105,57
15	217	CADEIRA GIRATÓRIA	42173	FLEXIBASE	COM BRAÇOS	2008	R\$ 144,45
15	218	CADEIRA GIRATÓRIA	42174	FLEXIBASE	COM BRAÇOS	2008	R\$ 144,45
QUANTITATIVO DE BENS DO LOTE			34	SUBTOTAL DO LOTE			<b>R\$ 4.143,91</b>
16	219	CADEIRA GIRATÓRIA	42177	FLEXIBASE	COM BRAÇOS	2008	R\$ 144,45
16	220	CADEIRA GIRATÓRIA	35374	FLEXIBASE	SEM BRAÇOS	2007	R\$ 105,57
16	221	CADEIRA GIRATÓRIA	35449	FLEXIBASE	SEM BRAÇOS	2007	R\$ 105,57
16	222	CADEIRA GIRATÓRIA	35451	FLEXIBASE	SEM BRAÇOS	2007	R\$ 105,57
16	223	CADEIRA GIRATÓRIA	35456	FLEXIBASE	SEM BRAÇOS	2007	R\$ 105,57
16	224	CADEIRA GIRATÓRIA	35463	FLEXIBASE	SEM BRAÇOS	2007	R\$ 105,57
16	225	CADEIRA GIRATÓRIA	35475	FLEXIBASE	SEM BRAÇOS	2007	R\$ 105,57
16	226	CADEIRA GIRATÓRIA	35496	FLEXIBASE	SEM BRAÇOS	2007	R\$ 105,57
16	227	CADEIRA GIRATÓRIA	38560	FLEXIBASE	COM BRAÇOS	2007	R\$ 144,45
16	228	CADEIRA GIRATÓRIA	38561	FLEXIBASE	COM BRAÇOS	2007	R\$ 144,45
16	229	CADEIRA GIRATÓRIA	38570	FLEXIBASE	COM BRAÇOS	2007	R\$ 144,45
16	230	CADEIRA GIRATÓRIA	38577	FLEXIBASE	COM BRAÇOS	2007	R\$ 144,45
16	231	CADEIRA GIRATÓRIA	38579	FLEXIBASE	COM BRAÇOS	2007	R\$ 144,45
16	232	CADEIRA GIRATÓRIA	38620	FLEXIBASE	COM BRAÇOS	2007	R\$ 144,45
16	233	CADEIRA GIRATÓRIA	42490	FLEXIBASE	SEM BRAÇOS	2008	R\$ 122,58
16	234	CADEIRA GIRATÓRIA	42492	FLEXIBASE	SEM BRAÇOS	2008	R\$ 122,58
16	235	CADEIRA GIRATÓRIA	42501	FLEXIBASE	SEM BRAÇOS	2008	R\$ 122,58
16	236	CADEIRA GIRATÓRIA	42521	FLEXIBASE	SEM BRAÇOS	2008	R\$ 122,58
16	237	CADEIRA GIRATÓRIA	37200	FLEXIBASE	COM BRAÇOS	2007	R\$ 117,45
16	238	CADEIRA GIRATÓRIA	49897	FLEXIBASE	SEM BRAÇOS	2008	R\$ 99,00
16	239	CADEIRA GIRATÓRIA	28230	FLEXIBASE	SEM BRAÇOS	2005	R\$ 58,43
16	240	CADEIRA GIRATÓRIA	38596	FLEXIBASE	COM BRAÇOS	2007	R\$ 144,45
16	241	CADEIRA GIRATÓRIA	42535	FLEXIBASE	SEM BRAÇOS	2008	R\$ 122,58
16	242	CADEIRA GIRATÓRIA	42536	FLEXIBASE	SEM BRAÇOS	2008	R\$ 122,58
16	243	CADEIRA GIRATÓRIA	37183	FLEXIBASE	SEM BRAÇOS	2007	R\$ 105,57
16	244	CADEIRA GIRATÓRIA	38742	FLEXIBASE	SEM BRAÇOS	2007	R\$ 105,57
16	245	CADEIRA GIRATÓRIA	42259	FLEXIBASE	SEM BRAÇOS	2008	R\$ 122,58
16	246	CADEIRA GIRATÓRIA	32093	FLEXIBASE	SEM BRAÇOS	2007	R\$ 58,53
16	247	CADEIRA GIRATÓRIA	35781	FLEXIBASE	COM BRAÇOS	2007	R\$ 117,45
16	248	POLTRONA GIRATÓRIA	35351	FLEXIBASE	COM BRAÇOS	2007	R\$ 117,72
16	249	CADEIRA GIRATÓRIA	49889	TECNO2000	SEM BRAÇOS	2010	R\$ 99,00
16	250	POLTRONA GIRATÓRIA	55647	TECNO2000	COM BRAÇOS	2012	R\$ 171,00
16	251	CADEIRA GIRATÓRIA	76296	FLEXIBASE	SEM BRAÇOS	1998	R\$ 12,76

LOTE	ITEM	TIPO DE BEM	TOMBO	MARCA	MODELO	ANO DE COMPRA	VALOR ATUALIZADO
16	252	CADEIRA GIRATÓRIA	38622	FLEXIBASE	COM BRAÇOS	2007	R\$ 144,45
16	253	CADEIRA GIRATÓRIA	38647	FLEXIBASE	SEM BRAÇOS	2007	R\$ 122,58
16	254	CADEIRA GIRATÓRIA	60728	TECNO2000	COM BRAÇOS	2012	R\$ 144,45
16	255	POLTRONA GIRATÓRIA	74245	FLEXIBASE	COM BRAÇOS	1995	R\$ 64,80
16	256	POLTRONA GIRATÓRIA	35355	FLEXIBASE	COM BRAÇOS	2007	R\$ 117,72
16	257	POLTRONA GIRATÓRIA	74643	FLEXIBASE	COM BRAÇOS	2010	R\$ 161,70
QUANTITATIVO DE BENS DO LOTE			39	SUBTOTAL DO LOTE			R\$ 4.570,83
						VALOR GLOBAL DOS LOTES	R\$ 36.406,09

\* Também disponível na internet, no endereço eletrônico: [www.trt5.jus.br](http://www.trt5.jus.br) / menu: "Transparência" / clicar em: "Licitações On Line" - Licitação: LE 001/18

#### PROCESSO

##### PROAD 7072/2018

**Requerente:** Maria Auxiliadora Ramos Cavalcanti

**Assunto:** Abono de permanência

**Decisão:** Considerando que a requerente preencheu as condições necessárias para a aposentadoria voluntária e manifestou a opção de permanecer em atividade, acolho o parecer da Secretaria de Assessoramento Jurídico, para deferir a concessão do abono de permanência à servidora Maria Auxiliadora Ramos Cavalcanti, com efeitos financeiros a partir de 25/05/2018, dia seguinte ao implemento das condições exigidas para aposentadoria, nos termos do § 19 do art. 40 da CF/88, de acordo com as informações prestadas pela Coordenadoria Administrativa de Pessoas.

##### PROAD 6829/2018

**Requerente:** Diego Pugliesi Eça dos Santos

**Assunto:** Licença capacitação

**Decisão:** Tendo em vista que o requerente preenche todos os requisitos exigidos para a concessão da licença pleiteada, inclusive a existência de correlação do curso referenciado com as atribuições do cargo efetivo do referido servidor, e em face da concordância do seu superior hierárquico, defiro o pedido de licença-capacitação formulado pelo servidor Diego Pugliesi Eça dos Santos, nos períodos de 03/07/2018 a 17/07/2018 e de 10/08/2018 a 24/08/2018.

#### PORTARIAS

##### DIÁRIAS

**1462/2018** - JUVÊNIO MARINS DE OLIVEIRA - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO - 1ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - FÉRIAS DO JUIZ TITULAR - 4 e 1/2 - 15/07/2018 a 19/07/2018.

**1463/2018** - CARLOS JOSÉ SOUZA COSTA - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO - VARA DO TRABALHO DE SENHOR DO BONFIM - FÉRIAS DO JUIZ TITULAR - 3 e 1/2 - 16/07/2018 a 19/07/2018.

**1464/2018** - MARIELLA DE OLIVEIRA GARZIERA - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO - 1ª VARA DO TRABALHO DE JUAZEIRO - FÉRIAS DO JUIZ TITULAR - 4 e 1/2 - 15/07/2018 a 19/07/2018.

**1465/2018** - ALFREDO VASCONCELOS CARVALHO - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO - VARA DO TRABALHO DE BRUMADO - FÉRIAS DO JUIZ TITULAR - 3 e 1/2 - 15/07/2018 a 18/07/2018.

**1466/2018** - JOSÉ LUIZ DA COSTA PAIVA - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO - VARA DO TRABALHO DE ITABERABA - FÉRIAS DO JUIZ TITULAR - 4 e 1/2 - 15/07/2018 a 19/07/2018.

**1467/2018** - PAULA LEAL LORDELO LINO - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO - VARA DO TRABALHO DE CRUZ DAS ALMAS - FÉRIAS DO JUIZ TITULAR - 3 e 1/2 - 16/07/2018 a 19/07/2018.

**1468/2018** - CAROLINA GUERREIRO MORAIS FERNANDES - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO - VARA DO TRABALHO DE BOM JESUS DA LAPA - FÉRIAS DO JUIZ TITULAR - 4 e 1/2 - 15/07/2018 a 19/07/2018.

**1529/2018** - NUBIA MOREIRA SILVA PITA DE SOUZA - TÉCNICO JUDICIÁRIO - SALVADOR/BA - JUNTA MÉDICA - 1 e 1/2 - 08/07/2018 a 09/07/2018.

## Corregedoria

### Edital nº 19/2018

**A CORREGEDORA REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a. REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Faz saber aos interessados em geral, especialmente partes e advogados, que realizará **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** na 1ª Vara do Trabalho de Juazeiro, ao tempo em que **COMUNICA** aos Exm<sup>os</sup> Magistrados Titular e Auxiliar, bem como a Diretora da Unidade as orientações prévias e medidas necessárias a serem observadas:

1. A partir de 30/07/2018 serão iniciados os trabalhos correicionais com abertura, pela Corregedoria, quando os processos que tramitam na Unidade Correicionada passarão a ser submetidos a vistoria remota, não apenas diretamente (via acesso ao sistema PJ-e e Samp, se for o caso), mas também pelas ferramentas desenvolvidas pelo núcleo do e-Correição no BI – Business Intelligence, com dados extraídos do sistema e-Gestão;

2. Com a publicação deste Edital será aberto Proad utilizando o assunto “*Correição: Correição Ordinária*”, onde deverão ser registrados todos os atos praticados, decorrentes das ações correicionais;

3. Para melhor análise das particularidades locais e principais rotinas adotadas, os formulários pré-correicionais, enviados para o e-mail da Unidade, deverão ser respondidos no prazo neles assinalado, assinados pelo Diretor e pelo Juiz Responsável, e juntados ao PROAD respectivo mediante a funcionalidade “Fazer Pedido Complementar”. Fica vedado o envio do formulário por meio alternativo (mensagens eletrônicas, malote digital, etc.), salvo na ocorrência de impedimento técnico relevante que inviabilize o cumprimento do prazo ora fixado, o que deverá ser comunicado à Secretaria da Corregedoria;

4. Nos dias 21 e 22/08/2018, a Correição presencial será feita na Unidade, com a visita da Exm<sup>a</sup> Desembargadora Corregedora e da sua equipe, oportunidade na qual:

a) Os MM. Juízes Titular e Auxiliar estão convocados a comparecer, sendo imprescindível sua presença durante a visita correicional, ressalvados afastamentos legais e impossibilidades fáticas que deverão ser previamente informados à Secretaria da Corregedoria Regional;

b) As audiências designadas serão realizadas normalmente, devendo ser disponibilizado o atendimento necessário aos processos constantes da pauta, apenas sobrestando-se sua realização pelo tempo em que for necessária reunião do Desembargador com os Juízes;

c) A Desembargadora Corregedora reunir-se-á com o Juiz Titular e o Substituto Designado, quando houver, bem como com o Diretor de Secretaria e o Assistente de Diretor, em horários a serem agendados no início dos trabalhos correicionais, mantendo-se, contudo, à disposição dos demais servidores que manifestem interesse em se reunir;

d) Na oportunidade da Correição, a Desembargadora Corregedora estará disponível para atendimento de advogados e peritos em horário a ser agendado com a Equipe Correicional. **Assim, determina-se que o gestor da Unidade providencie o envio de ofícios aos Presidentes das OAB das cidades jurisdicionadas, cujas cópias deverão ser inseridas no respectivo PROAD. Determina-se, ainda, a afixação deste edital no átrio da Vara ou Fórum noticiando a realização da Correição;**

e) Solicita-se a disponibilização, dentro das possibilidades locais, de espaço para a equipe de Correição, com mesas e acesso a internet/rede elétrica/telefone;

f) Frisa-se que quando divulgadas as datas de Correição em Fóruns Trabalhistas estarão abrangidos também os Núcleos de Apoio à Administração do Fórum, Central de Mandados, Arquivo. Os Postos Avançados, quando existentes, também estão abrangidos, sendo que o servidor responsável está convocado a comparecer na respectiva Vara, nos termos do item 1 acima.

5. As unidades poderão passar por nova Correição, no presente exercício, previamente comunicada para tal fim.

6. O presente é expedido para ser afixado na sede da unidade inspecionada e publicado na forma da lei.

Salvador, 18 de julho de 2018.

**Dalila Nascimento Andrade**  
Desembargadora Corregedora Regional

### Edital nº 20/2018

**A CORREGEDORA REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a. REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Faz saber aos interessados em geral, especialmente partes e advogados, que realizará **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** na 2ª Vara do Trabalho de Juazeiro, ao tempo em que **COMUNICA** aos Exm<sup>os</sup> Magistrados Titular e Auxiliar, bem como a Diretora da Unidade as orientações prévias e medidas necessárias a serem observadas:

1. A partir de 30/07/2018 serão iniciados os trabalhos correicionais com abertura, pela Corregedoria, quando os processos que tramitam na Unidade Correicionada passarão a ser submetidos a vistoria remota, não apenas diretamente (via acesso ao sistema PJ-e e Samp, se for o caso), mas também pelas ferramentas desenvolvidas pelo núcleo do e-Correição no BI – Business Intelligence, com dados extraídos do sistema e-Gestão;

2. Com a publicação deste Edital será aberto Proad utilizando o assunto “*Correição: Correição Ordinária*”, onde deverão ser registrados todos os atos praticados, decorrentes das ações correicionais;

3. Para melhor análise das particularidades locais e principais rotinas adotadas, os formulários pré-correicionais, enviados para o e-mail da Unidade, deverão ser respondidos no prazo neles assinalado, assinados pelo Diretor e pelo Juiz Responsável, e juntados ao PROAD respectivo mediante a funcionalidade “Fazer Pedido Complementar”. Fica vedado o envio do formulário por meio alternativo (mensagens eletrônicas, malote digital, etc.), salvo na ocorrência de impedimento técnico relevante que inviabilize o cumprimento do prazo ora fixado, o que deverá ser comunicado à Secretaria da Corregedoria;

4. Nos dias 23 e 24/08/2018, a Correição presencial será feita na Unidade, com a visita da Exm<sup>a</sup> Desembargadora Corregedora e da sua equipe, oportunidade na qual:

a) Os MM. Juízes Titular e Auxiliar estão convocados a comparecer, sendo imprescindível sua presença durante a visita correicional, ressalvados afastamentos legais e impossibilidades fáticas que deverão ser previamente informados à Secretaria da Corregedoria Regional;

b) As audiências designadas serão realizadas normalmente, devendo ser disponibilizado o atendimento necessário aos processos constantes da pauta, apenas sobrestando-se sua realização pelo tempo em que for necessária reunião do Desembargador com os Juízes;

c) A Desembargadora Corregedora reunir-se-á com o Juiz Titular e o Substituto Designado, quando houver, bem como com o Diretor de Secretaria e o Assistente de Diretor, em horários a serem

agendados no início dos trabalhos correicionais, mantendo-se, contudo, à disposição dos demais servidores que manifestem interesse em se reunir;

d) Na oportunidade da Correição, a Desembargadora Corregedora estará disponível para atendimento de advogados e peritos em horário a ser agendado com a Equipe Correicional. **Assim, determina-se que o gestor da Unidade providencie o envio de ofícios aos Presidentes das OAB das cidades jurisdicionadas, cujas cópias deverão ser inseridas no respectivo PROAD. Determina-se, ainda, a afixação deste edital no átrio da Vara ou Fórum noticiando a realização da Correição;**

e) Solicita-se a disponibilização, dentro das possibilidades locais, de espaço para a equipe de Correição, com mesas e acesso à internet/rede elétrica/telefone;

f) Frisa-se que quando divulgadas as datas de Correição em Fóruns Trabalhistas estarão abrangidos também os Núcleos de Apoio à Administração do Fórum, Central de Mandados, Arquivo. Os Postos Avançados, quando existentes, também estão abrangidos, sendo que o servidor responsável está convocado a comparecer na respectiva Vara, nos termos do item 1 acima.

5. As unidades poderão passar por nova Correição, no presente exercício, previamente comunicada para tal fim.

6. O presente é expedido para ser afixado na sede da unidade inspecionada e publicado na forma da lei.

Salvador, 18 de julho de 2018.

**Dalila Nascimento Andrade**  
Desembargadora Corregedora Regional

**ATO GCR Nº 003, DE 14 DE MAIO DE 2018**  
(Republicado por erro material)

*Prorroga novamente prazo concedido através do ATO GCR Nº 001 de 29 de JANEIRO DE 2018*

**A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, em 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo concedido para o Grupo de Trabalho instituído pelo ATO GCR Nº 001/2018 apresentar parecer sobre a revisão e alteração das normas editadas pela Corregedoria Regional.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 16 de julho de 2018.

**DALILA ANDRADE**  
Desembargadora Corregedora Regional

**Férias**

Processo PROAD: 7197/2018  
Magistrado (a): Hineuma Márcia Cavalcanti Hage  
Despacho: CONSIDERANDO que a Juíza Hineuma Márcia Cavalcanti Hage integra a escala do plantão referente ao terceiro bimestre de 2018, que se iniciou em 26/06/2018 e vai até 25/08/2018. CONSIDERANDO que

o Juiz Agenor Calazans da Silva Filho, Titular da 25ª Vara do Trabalho de Salvador, usufruiu férias de 18/06/2018 a 17/07/2018, período em que a Juíza requerente não foi convocada para prestar auxílio a vara diversa. CONSIDERANDO, enfim, o elevado número de férias previstas para o segundo semestre de 2018 – o qual corresponde a quase metade das férias de todos os Juizes do Tribunal - INDEFIRO o pleito formulado pela Juíza Hineuma Márcia Cavalcanti Hage referente à concessão de 30(trinta) dias de férias para gozo a partir de 13/08/2018. Publique-se.

Processo PROAD: 7747/2018  
Magistrado (a): Carolina Guerreiro Morais Fernandes  
Despacho: CONSIDERANDO os termos do art. 33 do Provimento CR 001/2018, DEFIRO o pleito formulado pela Juíza Carolina Guerreiro Morais Fernandes referente à suspensão, no interregno de 06 a 10/08/2018, de suas férias relativas ao 2º período do exercício de 2018, para que possa comparecer ao VII Encontro Institucional da Magistratura Trabalhista da 5ª Região, devendo os cinco dias restantes serem usufruídos após o termo final das férias. Publique-se.

Processo PROAD: 7277/2018  
Magistrado (a): Gabriela de Carvalho Meira Pinto  
Despacho: CONSIDERANDO os termos do art. 33 do Provimento CR 001/2018, DEFIRO o pleito formulado pela Juíza Gabriela de Carvalho Meira Pinto referente à suspensão, no interregno de 06 a 10/08/2018, de suas férias relativas ao 2º período do exercício de 2018, para que possa comparecer ao VII Encontro Institucional da Magistratura Trabalhista da 5ª Região, devendo os cinco dias restantes serem usufruídos após o termo final das férias. Publique-se.

Processo PROAD: 7740/2018  
Magistrado (a): Gilber Santos Lima  
Despacho: CONSIDERANDO os termos do art. 33 do Provimento CR 001/2018, DEFIRO o pleito formulado pelo Juiz Gilber Santos Lima referente à suspensão, no interregno de 06 a 10/08/2018, de suas férias relativas ao 1º período do exercício de 2015, para que possa comparecer ao VII Encontro Institucional da Magistratura Trabalhista da 5ª Região, devendo os cinco dias restantes serem usufruídos após o termo final das férias. Publique-se.

Processo PROAD: 604/2018  
Magistrado (a): Thais Mendonça Aleluia da Costa  
Despacho: DEFIRO o pedido formulado pela Juíza Thais Mendonça Aleluia da Costa referente à alteração do gozo das férias deferidas a partir de 06/08/2018, relativas ao 1º período do exercício de 2017, para que se iniciem em 30/07/2018. Publique-se.

## Diretoria Geral

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: PROAD 7433/2018**  
INEXIGIBILIDADE: 77/2018, de acordo com o Art. 25, Inciso II, combinado com o Art. 13, Inciso VI da Lei 8.666/93. OBJETO: inscrição de 06 (seis) servidores no treinamento "Tratamento de incidentes de Segurança" (40hs), que será promovido pela ESR/RNP, de 23 a 27/07/2018, em Salvador – BA. Valor Total: R\$ **11.520,00**. Contratada: **REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP**. Autoridade Competente: **Caroline Oliveira Guimarães Andrade – Diretora-Geral em exercício**, do TRT da 5ª Região.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO – Proad: 2791/2016 Proc. 09.53.13.0290-35.** CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO. CONTRATADA: A LIMPCANO DESENTUPIMENTOS E SUCÇÃO DE FOSSAS LTDA. Quinto termo aditivo ao contrato de prestação de serviço de lavagem e higienização de reservatórios de água, sucção de fossas e caixas de gordura de redes de esgotos doméstico, dos Edifícios das Unidades Administrativas e Judiciárias do TRT5 localizadas em Salvador/Ba, cujo objeto é a alteração qualitativa do Contrato Original para acréscimo da Unidade Regional do CAB. DATA DE ASSINATURA: 17 de julho de 2018. Assinam: Tarcísio José Filgueiras dos Reis, Diretor-Geral do TRT 5ª Região e Jorge Antônio dos Santos Valente pela Contratada.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO: PROAD 929/2017 PREGÃO ELETRÔNICO: 094/2017.** OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de papéis especiais. Autoridade Homologadora: Caroline Andrade – Diretora-Geral, em exercício. Empresas vencedora:

Empresa	Item	Valor total
KIVER COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI	04	R\$3.200,00

---

---

## Secretaria de Gestão de Pessoas

---

---

### PORTARIAS

#### SUBSTITUIÇÃO

**0605/2018**-CAROLINE OLIVEIRA GUIMARÃES ANDRADE-TARCISIO JOSE FILGUEIRAS DOS REIS-DIRETORIA GERAL-CJ04 DIRETOR GERAL-11/07/2018 a 12/07/2018 (Processo PROAD: 7712/2018).

**0607/2018**-MILTON DOS SANTOS JONES NETO-MANUELA ROCHA BARBOSA DE MENEZES-SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA-CJ04 SECRETARIA(O) GERAL JUDICIÁRIO-03/07/2018 a 20/07/2018 (Processo PROAD: 7784/2018).

**0608/2018**-MARI CLAUDIA SOUSA RIBEIRO-CARLOS DE SOUZA SERRAVALLE JUNIOR-01ª VARA DO TRABALHO DE CANDEIAS-FC05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-16/07/2018 a 30/07/2018 (Processo PROAD: 7815/2018).

**0609/2018**-ERMAN MOTA BARBOSA DIAS-MARCIO JOSE PINTO DA SILVA-NÚCLEO DE ACESSORAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA-FC05 CHEFE DE NÚCLEO-16/07/2018 a 03/08/2018 (Processo PROAD: 7877/2018).

---

---

## Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas

---

---

### ATOS

**046/2018**-O DIRETOR DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, com fundamento na Lei 8.112/90, de acordo com os artigos 48 a 50, da RA 29/2007, e com os autos do PROAD 7982/2018, conforme delegação de competência contida na Portaria TRT5 0157/2018, art. 3º, I; RESOLVE:HOMOLOGAR a avaliação de desempenho funcional com resultados favoráveis, com relação ao servidor integrante do 3º (terceiro) lote, referentes ao período avaliativo de 2016/2017, conforme tabela abaixo;

Manoel Arthur Kolbe Carvalho